

RESOLUÇÃO Nº 06/2000, DE 30 DE JUNHO DE 2000

Institui o Programa de Pesquisador Associado da Universidade Federal de Minas Gerais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a conveniência da criação de um título que reconheça a atuação de pesquisadores de alta qualificação, que venham realizar trabalhos de pesquisa em colaboração com pesquisadores individuais ou grupos de pesquisa da Universidade, sem ônus para a UFMG, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, o Programa de Pesquisador Associado, a cujos participantes será concedido o título de Pesquisador Associado.

Art. 2º Serão elegíveis para este título pesquisadores que atendam aos seguintes requisitos:

I - tenham alta qualificação científica, técnica ou artística, demonstrada por *curriculum vitae*;

II - estejam, enquanto detentores do título, colaborando em projeto de pesquisa envolvendo pesquisador da UFMG;

III - mantenham vínculo com instituição nacional ou estrangeira durante a vigência do título;

IV - apresentem resumo do plano de trabalho a ser executado durante a vigência do título;

V - sejam indicados por um ou mais pesquisadores da UFMG, com a concordância explícita do departamento correspondente (ou equivalente).

Art. 3º É condição para a atribuição do título que o pesquisador declare por escrito ter ciência de que sua concessão não representa para a UFMG qualquer obrigação trabalhista, responsabilidade ou promessa de futuro vínculo empregatício.

Art. 4º Caberão ao CEPE a atribuição do título e a definição do seu período de vigência, por proposta da Câmara de Pesquisa.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Francisco César de Sá Barreto
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão